




Município de Mercedes


Estado do Paraná

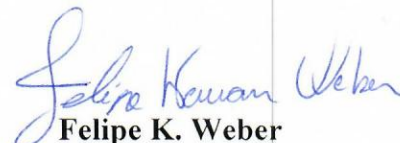
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021 CONCORRÊNCIA Nº 5/2021

Às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 039/2021, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento das propostas apresentadas em relação ao processo de licitação modalidade CONCORRÊNCIA n.º 5/2021, que tem por objeto a *concessão de direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Mercedes*. Participaram do certame as empresas ESTHEFANI SERVIÇOS DE RESIDUOS LTDA, CNPJ n.º 22.206.063/0001-31 (doravante: ESTHEFANI); ECOBLOC IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ n.º 42.652840/0001-89 (doravante: ECOBLOC). A sessão original do presente certame foi suspensa pela CPL, nos termos Art. 43, §3º da Lei 8.666/93 para melhor avaliação das propostas. Os representantes das empresas participantes tiveram acesso aos documentos integrantes do Envelope "B" - Proposta de Preços. A CPL dispensou os representantes para realização de avaliação minuciosa do conteúdo dos envelopes já mencionados. Considerando as propostas apresentadas, bem como as peças que acompanhavam as mesmas, a CPL criteriosamente avaliou as projeções apresentadas para cada ano indicado no quadro de projeções anuais, conforme tabela integrante do anexo V-B do edital, aplicando às mesmas a fórmula indicada no item 5.6 do edital. Com base nesta avaliação, a CPL obteve os quadros indicados no anexo I da presente ata, que levam à declaração da licitante ECOBLOC vencedora do certame em tela, visto que a referida empresa obteve 1720 pontos, considerando a soma da pontuação atribuída para os anos indicados na tabela de projeções anteriormente referenciada. A decisão da CPL será devidamente publicada e os licitantes participantes serão adequadamente informados da decisão proferida. O conteúdo dos envelopes estará disponível, digitalmente, no site do Município, no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php. O(a) Presidente da CPL informou, em seguida, que, mediante a comprovação da informação dos licitantes acerca da decisão da CPL, dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, ou transcorridos os trâmites e período recursal, o processo será encaminhado para a autoridade competente, visando a homologação do certame e posterior lavratura do contrato de concessão de direito real de uso. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitações:


Jaqueline Stein
Membro


Roberto Schaufelberger
Presidente


Felipe K. Weber
Membro



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO I

Nos termos do Edital de Licitação, a pontuação total dos licitantes será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$PT = P6.PA + P4.PB$$

Onde:

PT = Pontuação Total

P6 e P4 = Peso 6 e Peso 4

PA = Pontos Critério A

PB = Pontos Critério B

Licitante: ESTHEFANI SERVIÇOS DE RESIDUOS LTDA
CNPJ nº 22.206.063/0001-31

ANO 2021

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO INICIAL | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------|-------------------|-----------------|
| Empregos diretos (PA) | 40 | 240 |
| Receita Bruta anual (PB) | 60 | 240 |
| TOTAL | | 480 |

ANO 2022

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO INICIAL | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------|-------------------|-----------------|
| Empregos diretos (PA) | 50 | 300 |
| Receita Bruta anual (PB) | 60 | 240 |
| TOTAL | | 540 |

ANO 2023

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO INICIAL | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------------------|-------------------|-----------------|
| Empregos diretos (PA) | 60 | 360 |
| Receita Bruta anual (PB) | 60 | 240 |
| TOTAL | | 600 |

TOTAL FINAL

| ANO | ESTHEFANI |
|--------------|-------------|
| 2021 | 480 |
| 2022 | 540 |
| 2023 | 600 |
| TOTAL | 1620 |

| ANO | CRITÉRIO | ECOBLOC | PONTUAÇÃO | ESTHEFANI | PONTUAÇÃO |
|------|----------|---------|-----------|-----------|-----------|
| 2021 | A | 35 | 60 | 16 | 40 |
| 2022 | A | 35 | 60 | 29 | 50 |
| 2023 | A | 35 | 60 | 44 | 60 |

| ANO | CRITÉRIO | ECOBLOC | PONTUAÇÃO | ESTHEFANI | PONTUAÇÃO |
|------|----------|--------------|-----------|--------------|-----------|
| 2021 | B | 570.000,00 | 40 | 1.383.333,18 | 60 |
| 2022 | B | 1.400.000,00 | 60 | 2.390.446,00 | 60 |
| 2023 | B | 1.600.000,00 | 60 | 5.127.557,39 | 60 |

UTILIZANDO A FORMULA

$$PT=P6*PA+P4*PB$$

| ANO | ECOBLOC | TOTAL | ANO | ESTHEFANI | TOTAL |
|------|-----------|-------|------|-----------|-------|
| 2021 | 6*60+4*40 | 520 | 2021 | 6*40+4*60 | 480 |
| 2022 | 6*60+4*60 | 600 | 2022 | 6*50+4*60 | 540 |
| 2023 | 6*60+4*60 | 600 | 2023 | 6*60+4*60 | 600 |

| ANO | ECOBLOC | ESTHEFANI |
|-------|---------|-----------|
| 2021 | 520 | 480 |
| 2022 | 600 | 540 |
| 2023 | 600 | 600 |
| TOTAL | 1720 | 1620 |